



## DECRETO Nº 5158 DE 01 DE JULHO DE 2011

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 5085 de 31 de Dezembro de 2010 e da outras providências”.

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.964.000,00 (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
04.3.3.9.0.30.00.04.122.0002.2.003	Material de Consumo Administração	20.000,00
07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Jurídica Administração	100.000,00
18.3.3.90.30.00.18.541.0002.2.022	Gestão Ambiental	264.000,00

**Subtotal: 384.000,00**



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

20.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.002	Obras e Instalações – Trata. e Capt. de Água	100.000,00
23.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	500.000,00
30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.019	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Operac. Água	300.000,00
31.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.020	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Esgoto	350.000,00
33.3.3.90.34.00.17.512.0020.2.026	Outras Desp. De Pessoal Decorr. De Contratos de Terceirização	330.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.580.000,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>1.964.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
32.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.021	Equip. Mat. Perm. Operac. Água	1.000.000,00
38.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.033	Equip. Mat. Permanente Esgoto	964.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>1.964.000,00</b>
	<b>Total :</b>	<b>1.964.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 1 de Julho de 2011.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal